

LEI Nº 1.152 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

***"Concede aumento referente à
Revisão Geral Anual a Servidores do
Legislativo Municipal e dá outras
providências".***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) sobre remuneração dos servidores e os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Montividiu referente à revisão geral anual e conforme a Lei Municipal nº 826/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2015.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal